

Lei nº 649, de 03 de junho de 1975



Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de cr\$ 50.000,00, para obras do Serviço de água do Município e de outras providências.

Antonio Galvão de Oliveira, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de o valor de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para construção de um depósito de água, junto a caixa de recalque do Serviço de Abastecimento de água, com capacidade para 70.000 (setenta mil) litros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes por conta dos recursos do Fundo de Participação do Município, até o limite do crédito autorizado, conforme Programa de Aplicação apresentado ao Tribunal de Contas da União, utilizando-se para isso o valor de até cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) através de anulação parcial da verba destinada a construção de uma caixa elevada com capacidade para 100 mil litros, constantes do art. 1º - item b da Lei Municipal nº 638, de 07 de fevereiro de 1975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se

Içem, 03 de junho de 1975

x *Galvão*

Antonio Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

*Affonso*

Antonio Horácio da Silveira

Secretário em Comissão